



Botucatu, 25 de maio de 2006 - ANO XVI - 846

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Sergio Parada

Feira da Mandioca acontecerá nos dias 27 e 28 de maio

Será realizada neste sábado, dia 27, e domingo, dia 28, no Espaço Cultural, a Feira da Mandioca, em ambos os dias o horário será das 14 às 22 horas. Como já é tradição, a Feira da Mandioca de Botucatu torna-se, nesta época do ano, evento de convergência, onde várias outras atrações são agendadas para entretenimento dos visitantes. Um dos grandes sucessos das feiras é a praça de alimentação, que sempre oferece variado cardápio à base de mandioca.

A primeira atração agendada é: "Ouvidos Dourados Caipira", que acontecerá às 15 horas, do dia 27. As oficinas Solange Rivas e Vera Ravagnani contarão 'causos', histórias caipiras e contos regionais, numa edição especial preparada em parceria com os alunos do curso "Ouvidos Dourados".

Urucungos, Puítas e

Quijenguês - Este é o nome do grupo que se apresentará no palco do Espaço Cultural, às 21 horas, do dia 27. As palavras estranhas e de pronúncia difícil são, na verdade, os nomes de três instrumentos bem conhecidos: urucungo, o berimbau; puíta, uma cuíca artesanal; quijenguê, uma espécie de atabaque.

O trabalho do grupo concentra-se no resgate, preservação e divulgação da cultura popular brasileira, mostrando ritmos nordestinos, tais como bumba-meu-boi, maracatu, coco-de-alagoas, samba de roda, ciranda e baião, dentre outros.

O grupo apresenta danças e cantos que retratam a luta do povo negro em prol da liberdade, da cultura e dos costumes de uma época. Confira a programação do evento no box ao lado. A Feira é uma realização da Secretaria de Cultura.

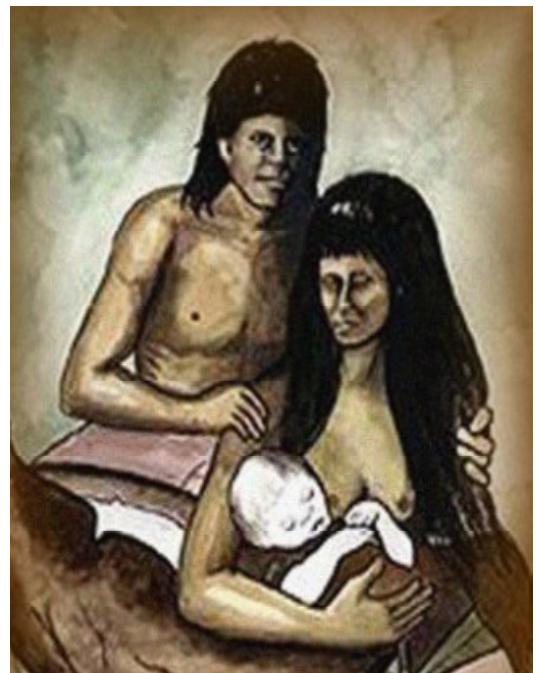
Programação

Dia 27

15 horas - Ouvidos Dourados
18h30 - Índio Cachoeira e Cuitelinho
19h45 - Cláudio Lacerda
21 horas - Urucungos, Puítas e Quijenguês

Dia 28

15 horas - Histórias, Modas e Causos da Música Caipira Paulista
19 horas - Os Quatro Botucas
20h15 - Retratos de Antigamente
21 horas - Trem da Viração



Feira da Mandioca trará várias atrações culturais

Política de Turismo Responsável é aprovada

Foi aprovado pela Câmara dos Vereadores no último dia 15 de maio, o Projeto de Lei que dispõe sobre a Política Municipal do Turismo Responsável - PMTR, e o funcionamento das atividades e empreendimentos turísticos no Município de Botucatu.

O Projeto, que é de iniciativa do prefeito municipal, foi aprovado pela unanimidade dos vereadores.

Há dois anos em elaboração, a Lei é considerada imprescindível para o estabelecimento de políticas públicas de turismo para a cidade. A Lei fundamenta normas necessárias para a criação e implementação de visitação controlada e responsável nas áreas naturais, por

exemplo, com vistas ao equilíbrio entre crescimento econômico-social e biodiversidade.

Com a aprovação da Lei, a partir de agora, torna-se possível a conservação do patrimônio cultural e do ecossistema, tão diversos e importantes para o desenvolvimento turístico regional.

Desenvolvimento - A Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Responsável - PMTR, estabelece regras, assim como cria instrumentos de gestão, além de viabilizar recursos a serem investidos nos diversos setores sociais.

O objetivo maior é produzir conservação e resgate histórico e cultural, assim como a organização empresarial e o

envolvimento da comunidade botocatuense nos assuntos turísticos, de forma ampla.

Turismo - A nova Lei pretende a disciplina das relações comerciais entre os agentes do setor turístico regional, bem como das atividades oriundas da oferta de serviços e produtos turísticos, criando legislação normativa própria.

O seguimento turístico em Botucatu passa a ser, a partir da promulgação da nova Lei, alvo de investimentos efetivos, sob princípios de conscientização, capacitação e estímulo à população local. Serão trabalhadas, a partir de agora, não só a importância da atividade turística, mas também a capacitação e qualificação dos recursos.

Feira da Horta às quartas-feiras

A feira permanente das Hortas Comunitárias está sendo realizada todas as quartas-feiras, das 7 às 12 horas, em frente ao prédio da Secretaria Municipal de Agricultura [antiga fábrica de gelo], na Vila dos Médicos.

Participam da feira 10 hortas comunitárias, que hoje desenvolvem trabalho de geração de renda e inclusão social em diversos bairros da cidade. São vendidas verduras variadas, como alface, rúcula e chicória, e legumes, como cenoura, beterraba e berinjela. São expostas, ainda, peças de artesanato e outros tipos de produtos orgânicos.

As Hortas Comunitárias é uma iniciativa da Prefeitura de

Botucatu, através das Secretarias de Assistência Social e Agricultura, e atende atualmente 50 famílias. O cultivo é feito em 10 pontos da cidade: Jardim Monte Mor, Jardim Santa Elisa, Rubião Júnior, Parque Convívio, Casa Professora Lydia, Parque Marajoara, Parque do 24 de Maio, Cohab 1, Cohab 4 e Comerciais.

Além dos bairros, há hortas também implantadas em escolas municipais, Unidades de Saúde e em projetos sociais. Mais informações sobre o funcionamento das hortas comunitárias podem ser obtidas pelos telefones 3882-0666 ou 3882-9959.

Saúde alerta sobre combate à dengue

A Secretaria Municipal de Saúde, através da equipe de Vigilância em Saúde Ambiental, recebeu na última semana mais uma notificação de suspeita de dengue. O caso foi registrado no centro da cidade. Trata-se de um paciente que se deslocou para Bauru, onde há registros de casos de transmissão autóctone da doença.

Como forma de prevenção, a equipe de Vigilância em Saúde Ambiental já realizou atividades de bloqueio de criadouros do mosquito *Aedes aegypti* na região e ao redor da residência.

Desde janeiro deste ano, a Secretaria Municipal de Saúde registrou 19 notificações de dengue, sendo cinco casos positivos, nove negativos e cinco aguardando resultado do exa-

me laboratorial.

Segundo o médico veterinário, Cassiano Victória, todos os casos positivos foram de pacientes que tinham viajado para cidades com registro de casos de dengue. “Entre os casos notificados e que aguardam o resultado, quatro deles possuem registro de viagem a cidades também com casos de dengue autóctone, ou seja, a transmissão da doença ocorre na própria cidade”, explica.

Em todos os casos, os Agentes de Saúde realizaram o bloqueio, buscando possíveis criadouros do mosquito transmissor da dengue, e a busca ativa de casos após o resultado confirmando da doença.

Breteau – A Secretaria Municipal de Saúde alerta para

o problema da dengue, não só em Botucatu, mas em diversas cidades da região. Vale ressaltar que o Índice de Breteau, que mede a proliferação do mosquito, em Botucatu é de 5,8, número considerado alto.

O veterinário afirma que embora seja um índice expressivo, o número é considerado um dos menores registrados no Estado. “Não podemos vacilar. É preciso diminuir esse índice e a população tem que continuar fazendo a sua parte, tampando caixas d’água, não acumulando vasilhas, garrafas, pneus, ou qualquer outro recipiente que possa acumular água, evitando assim condições para a proliferação do mosquito”, alerta o veterinário da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura realiza asfaltamento em ruas do distrito de Vitoriana

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Obras, deu início na última semana ao asfaltamento de mais três quadras no distrito de Vitoriana. As obras atendem a demandas do Orçamento Participativo, eleita pela população local como prioridade para o ano de 2006.

O andamento do trabalho é acompanhado de perto pelos moradores, que não escondem a satisfação em receber a benfeitoria.

Para a execução do serviço, estão sendo utilizados 14 ca-

minhões de massa asfáltica, que totalizarão 500 toneladas de material. O trabalho será finalizado ainda nesta semana.

São Benedito – Ainda está em andamento a colocação de guias e sarjetas em ruas da Vila São Benedito. Estão sendo beneficiadas quatro quadras no total, sendo duas na Rua Benedito Franco de Camargo, duas da Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, além de um trecho da Rua Manoel Gamito.

A obra também atende demanda do OP.

Botucatu recebe Simpósio de Biologia Humana

Nesta quinta, sexta-feira e sábado, dias 25, 26 e 27 de maio, Botucatu sediará a terceira edição do Simpósio de Biologia Humana. O evento será realizado no Teatro Municipal Camillo Fernandez Dicucci, e conta com o apoio da Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria de Cultura. Durante todos os dias do Simpósio haverá exposição de artistas plásticos e artesãos de Botucatu e região, das 10 às 14 horas e das 16 às 20 horas.

A solenidade de abertura será na quinta-feira, às 14 horas. ‘O Homem Em Evolução I’ será o primeiro tema do Simpósio, que está sob a responsabilidade de Aziz

Ab’Saber, da USP, e que abordará o assunto ‘O homem e o seu ambiente’. Ainda no dia 25 o assunto ‘Eugenia, genética e a ética do pertencimento’ será tratado por Luzia Aurélia Castañeda, da IEP, SP. O término da programação do primeiro dia do Simpósio será com jantar, sucedido por audição sob responsabilidade do Coral da Unesp.

Durante o Simpósio haverá vários eventos culturais, sempre com apoio da Secretaria de Cultura, e um dos temas para exposição será ‘As consequências da evolução humana na forma de arte’. Está confirmada, ainda, a presença do grupo Mawaca, que fará apresenta-

ção às 20h30, do dia 26.

O show do Mawaca será apresentado no Teatro Municipal, com entrada franca. O show do grupo é esperado com ansiedade pelos amantes da música, que gostam da mistura dos ritmos e melodias, e das representações musicais de diferentes nacionalidades, culturas e povos.

Mais informações sobre o III Simpósio de Biologia Humana podem ser obtidas junto ao Departamento de Fisiologia ou de Genética do Instituto de Biociências Unesp-Botucatu, Campos Rubião Junior, ou pela página na internet: www.ibb.unesp.br/eventos/eventos.php

Fundo Social trabalha para arrecadar roupas infantis

O Fundo Social de Solidariedade está trabalhando na arrecadação de roupas infantis. A iniciativa, que conta com o apoio da ACE/CDL, Sabesp, Correios, Tiro de Guerra e Corpo de Bombeiros, faz parte das ações da Campanha do Agasalho Infantil e tem como objetivo angariar fundos para a compra de roupas para crianças de 0 a 10 anos.

A população poderá contribuir doando R\$ 1 e em troca ganhará um vale-sonho. O doce, que será feito por voluntários na Cozinha Piloto, poderá ser retirado no próximo sábado, dia 27 de maio, das 13 às 18 horas, em estrutura montada em frente ao prédio da Prefeitura.

Os sonhos serão feitos com ingredientes doados por parcei-

ros e a expectativa é que sejam vendidos 5 mil cupons. As pessoas que queiram colaborar doando ou vendendo vale-sonho podem procurar um dos apoiadores ou entrar em contato pelo telefone 3811-1544, falar com Márcia.

Triagem – As peças de roupas e calçados arrecadadas no grande mutirão realizado no último dia 13 de maio já estão em processo de separação. O trabalho está sendo feito por voluntários no ginásio poliesportivo da escola municipal Luiz Carlos Aranha Pacheco, no Jardim Paraíso.

Vale ressaltar que a arrecadação ainda não terminou. As doações podem ser feitas nos postos de coleta que estão espalhados em diversos pontos da cidade.

EXPEDIENTE

Uma produção da Secretaria Municipal de Administração com o apoio da Secretaria Municipal de Comunicação

Jornalista responsável: Sérgio Parada (Mtb 22.612)

Equipe de redação (textos e fotos): Sérgio Parada, Nivaldo Ceará, Deny Martins, Adriana Pessoa, Angelo Zanotto, Fábio Gonçalves, Regina, José Eduardo Guimarães, Josias Nunes e Jorge de Campos Júnior.

Diagramação: Fábio Regina

Informações da Câmara: Erika Martins

Impressão: Gráfica Criação (14) 3815-1175

Para comentários, críticas ou sugestões,

entre em contato com a gente:

e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Fone/Fax: (14) 3815-9112

site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Professor Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

Telefone: (14) 3811-1414

IMAGEM DA SEMANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



Show de Zé Ramalho atraiu grande público na Expo 2006

PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 4.710
de 17 de maio 2006**

“Dispõe sobre a Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Responsável (PMTR) e o funcionamento das atividades e empreendimentos turísticos no Município de Botucatu Estado de São Paulo e dá outras providências.”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Processo Administrativo nº 6.174/2006, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Dos Conceitos e Objetivos da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Responsável (PMTR)

Art. 1º. A presente Lei cria normas referentes a Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Responsável (PMTR), programas voltados à implementação de visitação controlada e responsável, nas áreas naturais ou culturais, visando o equilíbrio entre o crescimento econômico-social, a biodiversidade e a conservação do patrimônio cultural e do ecossistema.

Art. 2º. A Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Responsável (PMTR), deve estabelecer regras, instrumentos de gestão e recursos a serem definidos com os diversos setores sociais, econômicos e governamentais, no sentido de garantir a preservação da biodiversidade, do patrimônio turístico, histórico e cultural, a organização empresarial e o envolvimento da comunidade local.

Art. 3º. A implementação da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Responsável (PMTR), tem por objetivo:

I - Planejar, regulamentar e fiscalizar a atividade turística no município, de forma a desenvolvê-la em harmonia com a preservação da biodiversidade, a conservação dos ecossistemas regionais, o uso sustentável dos recursos naturais e do patrimônio turístico, histórico e cultural, visando melhorar as condições de vida da população local;

II - Disciplinar as relações comerciais entre os agentes do setor turístico regional, bem como das atividades oriundas da oferta de serviços e produtos turísticos, criando legislação normativa própria elaborada de forma participativa e legal;

III - Incentivar a redução de resíduos, bem como seu tratamento e destinação final;

IV - Estabelecer o número ideal de usuários dos atrativos e das atividades, monitorando o impacto e controlando o crescimento do turismo e evitando a degradação ambiental, garantindo a qualidade dos produtos e serviços;

V - Fortalecer a cooperação interinstitucional, congregando os segmentos sociais interessados em investir e desenvolver a conservação do meio ambiente, rural e urbano, promovendo a sinergia entre os segmentos da iniciativa privada, do setor público, da comunidade local e dos turistas/consumidores;

VI - Estabelecer sistema de Licenciamento Turístico Municipal (LTA), para as atividades, produtos e serviços turísticos oferecidos, com a formação de um cadastro municipal que identifique tais empreendedores e prestadores de serviços;

VII - Promover a conscientização, capacitação e estímulo da população local, para a importância da atividade turística, garantindo sua participação nas decisões atinentes ao desenvolvimento do turismo, via Conselho Municipal de Turismo (COMUTUR)

VIII - Promover e estimular a capacitação e a qualificação dos recursos humanos, para atuarem no setor de turismo, hotelaria, eventos e afins;

IX - Identificar e otimizar o potencial turístico do município, mediante ações governamentais de incentivo a investimentos públicos ou privados;

X - Diminuir a informalidade empresarial através de estímulos fiscais e tributários, da desburocratização contábil, do incentivo à constituição de pequenas e médias empresas e parcerias comerciais, ajudando no fortalecimento do turismo e o envolvimento da população autóctone;

XI - Evitar a evasão fiscal e a informalidade junto às empresas fornecedoras de serviços e/ou produtos turísticos, ajudando na arrecadação justa e equitativa dos tributos municipais;

XII - Garantir a conservação de áreas representativas dos ecossistemas naturais da região, mediante o apoio à criação e manutenção de Unidades de Conservação públicas e privadas, de forma a incrementar o potencial turístico do município;

XIII - Apoiar e incentivar a criação e a melhoria da infra-estrutura turística no município, de acordo com as técnicas sustentáveis de mínimo impacto, da geração de energias brandas, respeitando-se a capacidade de suporte de cada atrativo e as regras legais estabelecidas por esta política;

XIV - Promover o turismo como veículo de educação ambiental;

XV - Valorizar e respeitar os costumes e tradições das comunidades locais;

XVI - Assegurar à população, a melhoria dos serviços públicos como saúde, saneamento, educação, segurança, sistema viário, sinalização, coleta seletiva e tratamento de lixo.

XVII - Garantir a participação efetiva da comunidade local nas instâncias decisórias, nos moldes da Agenda 21.

VIII - Incentivar e apoiar os operadores turísticos a implantar sistema de certificação dos produtos e serviços.

Art. 4º. Para atingir os objetivos propostos pela Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Responsável (PMTR), o poder público poderá celebrar convênios com a iniciativa privada, as universidades, os órgãos da sociedade civil representativos do terceiro setor, e as instituições públicas municipais, estaduais e federais.

CAPÍTULO II Dos Órgãos

Art. 5º. Para gerir e administrar a Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Responsável (PMTR), fica criado o Sistema Municipal de Turismo Responsável (SMTR), composto pelos seguintes órgãos:

I - Órgão Executivo: Secretaria Municipal de Turismo e Lazer;

II - Órgão Normativo: Conselho Municipal de Turismo (COMUTUR-Botucatu), Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA-Botucatu);

III - Órgão Consultivo: membros da administração pública municipal, estadual e federal, entidades da sociedade civil, organizações não governamentais (ONG's), e a comunidade científica relacionada ao turismo, cultura e meio ambiente.

CAPÍTULO III

Dos Instrumentos

Art. 6º. São instrumentos da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Responsável (PMTR):

I - O Plano Diretor de Turismo;

II - O Zoneamento ambiental;

III - O Plano de Manejo para as Unidades de Conservação e Patrimônio Cultural, e públicas e privadas;

IV - O Conselho Municipal de Turismo (COMUTUR-Botucatu);

V - O Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR);

VI - O Licenciamento Turístico Municipal (LTM);

VII - O Sistema Municipal de Monitoramento e Controle da Visitação Turística.

Art. 7º. Os instrumentos normativos da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Responsável (PMTR), serão regulamentados pelo poder executivo junto com o Conselho Municipal de Turismo (COMUTUR-Botucatu), e devem ser implementados em total consonância com a Política Nacional do Meio Ambiente, a Política Nacional para o Turismo, a Política Nacional para o Ecoturismo, o Programa Nacional de Regionalização do Turismo (PNRT), além da legislação turística e ambiental concorrente.

Art. 8º. O poder público, em conjunto com Conselho Municipal de Turismo (COMUTUR-Botucatu), deve criar um sistema de controle, baseado no monitoramento do impacto da visitação

e número ideal de usuários do atrativo receptor, com a criação de um ingresso de entrada ou voucher, que garanta a sustentabilidade turística, cultural e ambiental dos serviços e produtos.

Art. 9º. O poder público municipal fica autorizado a criar impostos e taxas, estabelecer sanções penais, fiscais e administrativas e implantar um sistema de fiscalização destinado a garantir o cumprimento das normas legais estabelecidas pela Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Responsável (PMTR), conforme legislação em vigor.

Art. 10. A regulamentação normativa dos objetivos e metas da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Responsável (PMTR), será feita pelo poder executivo e legislativo, através de instrumentos legais próprios, e abordará todos os assuntos relacionados com o planejamento sustentável do turismo.

CAPÍTULO IV

Das Propostas da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Responsável (PMTR)

Art. 11. A Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Responsável (PMTR), deve abranger os preceitos da atividade ambientalmente sustentável, e promover a:

I - Capacitação e qualificação de recursos humanos;

II - Educação ambiental no ensino formal e informal;

III - Conscientização e respeito da população

ao turista/consumidor e consumidor;

IV - Sinalização informativa, educativa e advertiva;

V - Informação turística, histórico cultural e ambiental.

Art. 12. A Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Responsável (PMTR), deve também incentivar as construções ambientalmente corretas, o uso de energias brandas e/ou não poluentes, priorizando as seguintes ações:

I - Planejamento técnico-construtivo e localização das construções, que interajam com o ecossistema, adaptada à região e com o emprego de materiais e paisagismo regional;

II - Priorização de mão-de-obra local;

III - Pavimentação e calçamento com técnica que permita a permeabilização do solo;

IV - Mecanismos logísticos de acondicionamento, coleta, transporte, descarte e tratamento dos resíduos antrópicos;

V - Emprego de meios de transportes alternativos e não poluentes ou agressivos ao meio ambiente.

CAPÍTULO V

Da Gestão da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Responsável (PMTR)

Art. 13. A Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Responsável (PMTR), será implementada em sinergia com a Política do Turismo Sustentável do Estado de São Paulo, Lei nº 10.892 de 20 de setembro de 2001.

Art. 14. A gestão da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Responsável (PMTR), será promovida pela administração pública local, pelo Conselho Municipal de Turismo (COMUTUR-Botucatu), juntamente com a sociedade civil organizada, comunidade científica e órgãos públicos competentes.

Art. 15. A gestão da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Responsável (PMTR), priorizará as seguintes ações:

I - Prevenção da degradação do meio ambiente:

a) natural: que incluem a “cuesta”, a qualidade do ar, as bacias hidrográficas, o aquífero Guarani, além da extensão da área e espaço utilizável, como a fragilidade do ambiente e sensibilidade de espécies animais em relação à presença humana;

b) social: monitoramento da visitação, implantação de trilhas e/ou caminhos em sistema de rodízio e de distribuição dos visitantes, controle sobre o uso inadequado dos recursos e/ou serviços;

c) cultural: monitoramento da visitação, controle sobre a conservação dos patrimônios e manutenção das tradições locais.

II - Preservação da biodiversidade;

III - Tratamento e destinação ambiental de segure de resíduos antrópicos;

IV - Recuperação das áreas degradadas;

V - Preservação e recuperação do patrimônio histórico, cultural e turístico.

Art. 16. A gestão da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Responsável (PMTR), deverá ser promovida juntamente com técnicos habilitados.

CAPÍTULO VI

Dos Instrumentos de Fomento da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Responsável (PMTR)

Art. 17. O município deverá criar programas específicos através de seus órgãos competentes, que incentivem a implantação e ampliação da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Responsável (PMTR).

Art. 18. Poderão ser concedidos incentivos fiscais e financeiros às instituições públicas e privadas, que comprovem cabalmente através de documentação específica, que incentivem programas de pesquisa e informação de processos que utilizam as chamadas tecnologias limpas e inclusão social da comunidade carente.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata este artigo, serão concedidos sob forma de créditos especiais, deduções, isenções total ou parcial de impostos, tarifas diferenciadas, prêmios, empréstimos e demais modalidades especificamente estabelecidas, após análise dos documentos apresentados e aprovação do órgão municipal competente, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo (COMUTUR-Botucatu).

Art. 19. O poder público municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, e do Conselho Municipal de Turismo (COMUTUR-Botucatu), estimulará a elaboração dos planos

de gestão dos atrativos turísticos e a adoção das medidas necessárias ao aprimoramento das atividades ou empreendimentos turísticos, mediante processo de normatização e licenciamento.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, com apoio do Conselho Municipal de Turismo (COMUTUR-Botucatu), enviará esforços para a realização de convênios com os poderes público estadual e federal, ou com as Organizações Não Governamentais (ONG's), visando implementar:

I - Programas de treinamento e capacitação técnica e administrativa para os empresários e

demais prestadores de serviços turísticos, que estejam operando regularmente, com vistas ao aprimoramento da qualidade dos serviços por eles prestados e a captação de financiamento para suas atividades;

II - Programas específicos de divulgação das atividades e empreendimentos turísticos, devidamente cadastrados e licenciados pelo poder público, com ênfase na promoção das atividades e dos atrativos;

III - Programa municipal para estímulo à criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN's) e Monumentos Naturais de que trata a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

IV - Política de incentivo, apoio e de parceria com o Conselho de Patrimônio Histórico e Cultural de Botucatu.

CAPÍTULO VII

Das Atribuições e Competências dos Órgãos Municipais

Art. 21. A Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, do Conselho Municipal de Turismo (COMUTUR-Botucatu), poderá captar recursos financeiros junto ao Estado, a União ou junto às Organizações não Governamentais (ONG's), nacionais e internacionais, e iniciativa privada, para efetuar cooperação técnica e financeira em ações, projetos, programas e planos relacionados ao gerenciamento da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Responsável (PMTR).

Parágrafo Único. O Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) deverá regulamentar a gestão e administração dos recursos materiais e financeiros advindos;

Art. 22. A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, e do Conselho Municipal de Turismo (COMUTUR-Botucatu), com o apoio do Poder Legislativo Municipal deverá:

I - Estabelecer um sistema de licenciamento turístico municipal, obrigatório, nos moldes da legislação em vigor;

II - Criar instrumentos e mecanismos, que garantam a avaliação e o monitoramento do impacto e o controle da visitação pública nos atrativos turísticos;

III - Criar um serviço público de fiscalização turística municipal;

IV - Criar um cadastro municipal e um banco de dados informatizado, que ajude na coleta e interpretação das informações de interesse turístico, especialmente as referentes à demanda e oferta de produtos e serviços;

V - Implementar um projeto de gerenciamento de resíduos, executando ações práticas de coleta seletiva de lixo e de prevenção à poluição ambiental, sonora, visual, paisagística e atmosférica;

VI - Estabelecer normas para a entrada, circulação e o estacionamento de veículos de turismo e ônibus de excursão, nos moldes da legislação federal e estadual em vigor;

VII - Estabelecer normas para a divulgação em vias públicas, de publicidade e propaganda dos serviços e produtos turísticos, além de disciplinar a sinalização turística informativa, educativa e advertiva.

CAPÍTULO VIII

Do Funcionamento das Atividades e Empreendimentos Turísticos

Art. 23. Entende-se por atividade ou empreendimento turístico, para efeito desta lei, toda a infra-estrutura e serviços oferecidos aos turistas/consumidores e visitantes, mediante remuneração, por pessoas físicas, jurídicas, autônomas, instituições, públicas ou privadas, que visam a integração das pessoas com a natureza, praticadas em áreas de reconhecido interesse turístico e de visitação pública, incluindo-se aí:

I - As práticas ecoturísticas e os esportes de aventura e ação;

II - O comércio de viagens, assim compreendidas as agências intermediadora e/ou operadoras de viagem e turismo;

III - As propriedades particulares receptivas, ou “Sítios Turísticos Receptivos”, assim compreendidos como empresas turísticas, que venham operar atividades relacionadas diretamente ao turismo especificamente no território de sua propriedade rural ou urbana, que receba, mediante pagamento, a visita de turistas, e/ou que abrigue locais de beleza cênica expressiva ou de interesse ambiental, cultural ou histórico relevante;

IV - Os meios de hospedagem, assim compreendidos todos os empreendimentos e estabelecimentos destinados a prestar serviços de acomodação e hospedagem;

V - As empresas responsáveis pela realização de eventos, encontros, convenções e festividades de natureza turística, recreativa e esportiva;

VI - O fornecimento de refeições, bebidas, lanches e serviços de abastecimento destinados a atender o turista;

VII - Os serviços turísticos prestados por profissionais na realização de atividades turísticas;

VIII - Os meios de transportes, assim entendi-

dos todos os serviços de transportes de turistas por veículos motorizados ou não, seja aéreo, terrestre ou aquático.

IX - Toda a infra-estrutura de apoio e serviços oferecidos aos turistas e visitantes, prestados por profissionais credenciados e responsáveis pela condução de turistas e visitantes;

Parágrafo único - Entende-se por Sítio Turístico Receptivo, a propriedade ou posse particular ou pública, rural ou urbana, que receba a visita de turista/consumidor mediante pagamento e que abrigue locais de beleza cênica expressiva, ou de interesse ambiental, cultural ou histórico relevantes, tais como: cachoeiras, corredeiras, rios, nascentes, canyons, florestas, cerrados, montanhas, "cuestas", chapadas, lagos, lagoas, represas, paisagens notáveis, sítios históricos, construções ou conjuntos arquitetônicos representativos da cultura regional ou local, que abriguem atividades de lazer e cultura, e demais áreas naturais ou culturais.

CAPÍTULO IX

Do Licenciamento Turístico Municipal (LTM)

Art. 24. Toda atividade ou empreendimento turístico, que esteja operando ou venha a operar no município, deverá obter anualmente a Licença Turística Municipal (LTM), junto ao poder público, sem prejuízo de outras licenças exigíveis, e deverá atender aos critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Turismo (COMUTUR-Botucatu).

Art. 25. Para a emissão de Licença Turística Municipal (LTM), o responsável pela atividade ou empreendimento deverá pagar a taxa de fiscalização e fomento da atividade turística, cujo valor será diferenciado em função do enquadramento da atividade ou empreendimento, quanto ao porte e nível de poluição e degradação.

Art. 26. O poder público poderá exigir, nos termos de resolução e legislação complementar do Conselho Municipal de Turismo (COMUTUR-Botucatu) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA-Botucatu) a realização de estudo prévio de impacto sobre o meio ambiente, para a emissão de licença de atividades ou empreendimentos previstos neste artigo, que possam potencial significativo de impacto sobre o meio ambiente local.

Art. 27. O poder público poderá ainda, com base na legislação federal ditada pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), exigir dos empreendimentos com significativo potencial de impacto sobre o meio ambiente, a realização de Estudo de Impacto Ambiental (EIA-RIMA).

Art. 28. O poder público estabelecerá, nos prazos previstos nesta Lei normativa, as regras para a obtenção da Licença Turística Municipal (LTM), sem prejuízo de outras exigências legais cabíveis.

Art. 29. O Conselho Municipal de Turismo (COMUTUR-Botucatu), estabelecerá, complementadamente às normas federais e estaduais em vigor, as condições mínimas para que as atividades ou empreendimentos turísticos possam obter a Licença Turística Municipal, tais como:

I - Divulgação e informação ao consumidor;

II - Instalações, equipamentos e serviços básicos;

III - Credenciamento dos instrutores/monitores ambientais;

IV - Saúde, segurança e higiene;

V - Prevenção, controle, mitigação e compensação de danos ambientais;

VI - Determinação do número ideal de usuários e o manejo da visitação turística, conforme planos de monitoramento;

VII - Circulação de veículos automotores em regiões de interesse turístico;

VIII - Equipamentos sonoros e de publicidade audiovisual em áreas públicas e privadas;

IX - Compromisso ambiental sustentável

Parágrafo único. O poder público, juntamente com o Conselho Municipal de Turismo (COMUTUR-Botucatu), poderá estabelecer regulamentos básicos para cada tipo de atividade ou empreendimento turístico, atendendo às suas peculiaridades.

Art. 30. O funcionamento dos atrativos turísticos no município, a implantação e manutenção de sua infra-estrutura e o seu planejamento de uso deverão respeitar, além do disposto na deliberação normativa do Conselho Municipal de Turismo (COMUTUR - Botucatu), a legislação ambiental federal e estadual, em especial:

a) Código Florestal (Lei Federal n.º 4.771/65) e suas posteriores alterações, principalmente no que se refere às áreas de preservação permanente e reserva legal;

b) A legislação sobre os recursos hídricos e mananciais (Lei Estadual n.º 9.866/97);

c) A Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998);

d) O Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), Lei Federal n.º 9.985/00, notadamente no que se refere às zonas de amortecimento e corredores ecológicos entre Unidades de Conservação;

e) Código de posturas e as leis municipais de uso e ocupação do solo.

CAPÍTULO X

Compromisso Turístico-Ambiental Sustentável

vel

Art. 31. Todos os operadores turísticos, pessoas físicas ou jurídicas, que operam ou que venham a operar no município devem observar o seguinte "Código de Ética Turístico-Ambiental":

I - Respeitar o plano de monitoramento do impacto da visitação e o número ideal de usuários estabelecidos para as atividades e atrativos;

II - Não jogar lixo nos locais utilizados, responsabilizando-se pelo recolhimento dos detritos encontrados nas trilhas e nas margens dos rios, dando destino final adequado;

III - Utilizar somente as instalações sanitárias existentes evitando contaminar e poluir as águas, as margens dos rios, as matas e o solo;

IV - Não cortar galhos e árvores desnecessariamente;

V - Não apanhar, coletar ou retirar flores e plantas silvestres;

VI - Não agredir a fauna regional;

VII - Não colocar qualquer tipo de propaganda ou anúncio nas margens ou leito dos rios, nas árvores, pedras, mirantes, trilhas e caminhos, evitando a poluição visual do atrativo, salvo autorização expressa do órgão público competente;

VIII - Denunciar qualquer ação de depredação ambiental, como caça, pesca ilegal, queimadas e desmatamento irregular;

IX - Utilizar somente as trilhas pré-determinadas, evitando os atalhos;

X - Respeitar o ambiente, evitando fazer barulho e contribuindo para diminuir a poluição sonora;

XI - Não utilizar fogos de artifício nem armas de fogo durante as atividades;

XII - Promover ações de educação e conservação ambiental e cultural;

XIII - Garantir a conduta de mínimo impacto em ambientes naturais;

XIV - Promover o desenvolvimento turístico sustentável.

CAPÍTULO XI

Das Taxas e da Fiscalização

Art. 32. Fica criada a taxa anual de fiscalização e fomento ao turismo sustentável, cujos valores serão fixados em lei complementar, e será cobrada previamente à emissão da licença de funcionamento das atividades e empreendimentos turísticos, previstos no artigo 24º desta Lei, e totalmente revertida para o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR).

Art. 33. O poder público, poderá implantar um sistema preventivo de fiscalização e de repressão aos delitos turístico-ambientais.

Art. 34. O poder público, através da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, e do Conselho Municipal de Turismo (COMUTUR-Botucatu), exercerá rígido controle sobre as atividades e empreendimentos turísticos, estabelecendo prazos para sua regularização, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação em vigor.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 35. As atividades ou empreendimentos turísticos que estiverem operando comercialmente terão prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adequarem à regulamentação desta lei.

Art. 36. Na aplicação desta Lei e das penalidades nela previstas, o poder público e o Conselho Municipal de Turismo (COMUTUR-Botucatu), deverão considerar a condição econômica dos responsáveis pelas atividades e empreendimentos turísticos, de maneira a permitir a todos, igual oportunidade de acesso aos incentivos e benefícios nela previstos.

Art. 37. O responsável pela atividade ou empreendimento turístico, responde plenamente por qualquer acidente que tenha relação direta ou indireta, com o descumprimento das medidas preventivas de segurança prevista nesta deliberação.

Art. 38. O poder público regulamentará esta Lei, no que for necessário, com apoio do Conselho Municipal de Turismo (COMUTUR-Botucatu), órgão do executivo criado para assessorar sobre os assuntos da política municipal para o desenvolvimento do turismo responsável e das normas da atividade turística no município.

Art. 39. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 40 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de maio de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA

IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e

Expediente aos 17 de maio de 2006 - 151º de

emancipação político-administrativa de Botucatu.

A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E

EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º -----7.123

de 17 de maio de 2006 "Dispõe sobre abertura

de crédito adicional suplementar" ANTONIO

MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito

Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições

legais, consoante nos processos administrativos

n.ºs 10.137/06 e 10.171/06 e de conformidade com a Lei n.º 4.681, de 13 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito

adicional suplementar, até o limite de R\$

445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil

reais), obedecendo as seguintes naturezas de

despesas e funções de governo, a saber: -Ficha

Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$) 201

02.14.02.15.452.1021.4.4.90.00.0021 Obras

145.000,0052

02.04.02.12.361.2012.3.3.90.00.0039 Educação

300.000,00

Art. 2º. Os créditos adicionais suple-

mentares abertos no artigo anterior serão cobertos

com os recursos provenientes do superávit

financeiro apurado no Balanço Patrimonial do

exercício de 2005.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data

de sua publicação.

Botucatu, 17 de maio de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA

IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expedi-

ente aos 17 de maio de 2006, 151º ano de

emancipação político-administrativa de Botucatu.

A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E

EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 7.124

de 17 de maio de 2006 "Dispõe sobre abertura

de crédito adicional suplementar" ANTONIO

MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito

Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições

legais, consoante Processos Administrativos n.ºs

9.631 e 9.761/06 e de conformidade com o art. 4º,

da Lei n.º 4.681, de 13 de dezembro de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional

suplementar, até o limite de R\$100.000,00 (cem

mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de

despesa e funções de governo, a saber:

Ficha Conta do Orçamento Órgão

Valor (R\$)

96 02.05.04.04.122.0003.2001.3.3.90.00

Administração 5.000,00

97 02.05.04.04.122.0003.1001.4.4.90.00

Administração 25.000,00

243 02.06.01.10.304.0037.1040.4.4.90.00

Saúde 70.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar

aberto no artigo anterior será coberto com os

seguintes recursos:

a) proveniente do superávit financeiro

apurado no Balanço Patrimonial do exercício de

2005 na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil

reais);

b) proveniente da redução parcial, até o limite

de R\$70.000,00 (setenta mil reais), da seguinte

natureza de despesa e função de

governo, como segue:

Ficha Conta do Orçamento Órgão

Valor (R\$) 84

02.05.02.04.122.0003.1005.4.4.90.00 Adminis-

tração 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor

na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de maio de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA

IELO PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expedi-

ente aos 22 de maio de 2006, 151º ano de

emancipação político-administrativa de Botucatu.

A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E

EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 7.128

de 23 de maio de 2006

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional

suplementar". ANTONIO MÁRIO DE PAULA

FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de

Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

consoante Processo Administrativo n.ºs 10.144/06,

de conformidade com o art. 4º, da Lei n.º 4.681, de

13 de dezembro de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional

suplementar, até o limite de R\$ 70.000,00

(setenta mil reais), obedecendo as seguintes

naturezas de despesa e funções de governo, a

saber:

Ficha Conta do Orçamento Órgão

Valor (R\$)

72 02.04.04.12.361.0038.2010.3.3.90.00

Educação 70.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar

aberto no artigo anterior será coberto com o

recurso proveniente da redução parcial, ate o

limite de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais),

obedecendo a seguinte natureza de despesa e

função de governo, como segue:

Ficha Conta do Orçamento Órgão

Valor (R\$)

57 02.04.02.12.366.0040.2013.3.3.90.00

Educação 70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data

de sua publicação.

Botucatu, 23 de maio de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA

IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expedi-

ente, aos 23 de maio de 2006, 151º ano de

Emancipação Político-Administrativa de

Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRE-

TARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.726

de 05 de maio de 2006

recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de maio de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de maio de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.728
de 05 de maio de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 3.728/06 - Pregão 023/06 - Contrato 145/06,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, Antonio Augusto Lyra Amaral, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 3.728/06 - Pregão 023/06 - Contrato 145/06, com a empresa: Alimentar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de maio de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de maio de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.734
de 10 de maio de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de

suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5/028.152-6 - Pregão n.º 121/05, **R E S O L V E**

I - DESIGNAR, Nereide da Silva Silveira e Ana Cláudia Molina, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5/028.152-6 - Pregão n.º 121/05, com as empresas: Macromédica Ltda - ME, Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda e Sercon Indústria e Comércio de Aparelhos Médico Hospitalares Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de maio de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de maio de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.741
de 12 de maio de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4.781/06 - Convite n.º 005/06 - Contrato 151/06, **R E S O L V E**

I - DESIGNAR, Maria Inês de Fátima Alves Pereira e Juliana Cristina Seno da Silva, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4.781/06 - Convite n.º 005/06 - Contrato 151/06, com a empresa: Electron Sistemas de Segurança Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de maio de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de maio de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.744
de 15 de maio de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 9.733/06 - Pregão n.º 055/06, **R E S O L V E**

I - DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 9.733/06 - Pregão n.º 055/06.

II - DESIGNAR os servidores, João Ricardo Panhin Amaral, Ricardo de Melo Oliveira, Antonio Delmanto Filho e José Henrique Bassetto, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 055/06, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de maio de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 15 de maio de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.745
de 15 de maio de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 6.793/06 - Pregão n.º 047/06, **R E S O L V E**

I - DESIGNAR Noeli Maria Vicentini como pregoeira, Olívia Regina Cassimiro e Diego Lopes de Souza, para comporem a equipe de apoio, nos termos da Portaria n.º 3.682, de 31 de março de 2006, em substituição, respectivamente, aos servidores André Cristina Panhin Amaral, Luis Guilherme Gallerani e João Fernando Blasi de Toledo Piza.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de maio de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 15 de maio de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.746
de 15 de maio de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o Processo n.º 10.012/06 - Pregão n.º 058/06, **R E S O L V E**

I - DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 10.012/06 - Pregão n.º 058/06.

II - DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues dos Santos, Luiz Guilherme Gallerani, Ademir Natal Svícero, Maria Inez de Fátima Alves Pereira e Márcia Daroz, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 058/06, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de maio de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 15 de maio de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.748
de 22 de maio de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5.695/06 - Pregão n.º 036/06, **R E S O L V E**

I - DESIGNAR os servidores Antonio Delmanto Filho e Fábio Alexandre Rodrigues Santos, para comporem a equipe de apoio, nos termos da Portaria n.º 3.688, de 03 de abril de 2006, em substituição aos servidores Ademir Natal Svícero e Orlando Pezavento Júnior.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de maio de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de maio de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.749
de 22 de maio de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5.067/06 - Pregão n.º 034/06, **R E S O L V E**

I - DESIGNAR o servidor Antonio Delmanto Filho, para compor a equipe de apoio, nos termos da Portaria n.º 3.687, de 03 de abril de 2006, em substituição ao servidor Ademir Natal Svícero.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de maio de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de maio de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º 102/06
Processo Administrativo N.º 6.337/2006 - Dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: TV Stúdios de Jai S/A
Objeto: prestação de serviços de divulgação em mídia falada para campanha institucional referente à divulgação das atividades realizadas pelo COMOP - Conselho Municipal do Orçamento Participativo em Botucatu

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento
Órgão		
6.488.220		
02.16.01.04.122.0003.2001.3.3.90.39.90		
Comunicação		
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)		

Contrato n.º 104/06
Processo Administrativo N.º 6.337/2006 - Dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: Fundação Cultural – Educativa de Rádio e Televisão Lanhoso de Lima
 Objeto: prestação de serviços de divulgação em mídia falada para campanha institucional referente à divulgação das atividades realizadas pelo COMOP – Conselho Municipal do Orçamento participativo em Botucatu Dotação Orçamentária: Empenho Ficha Conta do Orçamento 6.492 220
 02.16.01.04.122.0003.2001.3.3.90.39.90
 Comunicação Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Contrato nº 112/06
 Processo Administrativo N.º 5/027.745-6
 Convite nº 071/05
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: ALIMENTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
 Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS
 Dotação Orçamentária: Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão 6511 20
 02.01.02.06.182.0005.2001.3.3.90.30.07
 Gabinete do Prefeito Valor: R\$728,00 (setecentos e vinte e oito reais).

Contrato nº 131/06
 Processo Administrativo N.º 4/008.533-3
 Dispensa
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: ANTÔNIO SPADOTTO
 Objeto: LOCAÇÃO DE BARRACA PARA EVENTOS RECREATIVOS E LÚDICOS DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “PROF. NAIR P. SARTORI”
 Dotação Orçamentária: Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão 7.409 60
 02.04.03.12.365.0016.2001.3.3.90.36.15
 Educação Valor: R\$ 180,87 (cento e oitenta reais e oitenta e sete centavos)

Contrato nº 132/06
 Processo Administrativo N.º 3.725/06– PG 022.06
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: ALIMENTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR
 Dotação Orçamentária: Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão 7.411 72
 02.04.04.12.361.0038.2010.3.3.90.30.07
 Educação
 Valor: R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais)

Termo de Aditamento ao Contrato nº 213/05
N.º Contrato: 136/06
 Processo Administrativo n.º 7.246/06 – Anexo ao 3/010.627-3 – Convite nº 041/03
 Contratante: Município de Botucatu
 Contratada: Center Maq. Comercio de Maquinas e Papéis Ltda.
 Objeto: Contratação de empresa para locação de um equipamento reprográfico novo devidamente instalado, com toda assistência técnica necessária e manutenção preventiva e corretiva.
 Aditamento: acresce a quantia inicialmente contratada em mais 3.750 (três mil setecentos e cinquenta) cópias, que totaliza o valor mensal em R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais).

Contrato nº 141/06
 Processo nº 5022344-5 – Concorrência
 Publica nº 004/05
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 CONCESSIONÁRIO: Célia Cristina Prado Serafim-ME
 OBJETO: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO – DE BOX DO MERCADO MUNICIPAL
 Box Aluguel Mensal (R\$)
 02 122,25
 91 123,75
 92 123,75

Contrato nº 142/06
 Processo nº 5022344-5 – Concorrência
 Publica nº 004/05
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 CONCESSIONÁRIO: MARIA JOSÉ RODRIGUES FRANGOS - ME
 OBJETO: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO – DE BOX DO MERCADO MUNICIPAL
 Box Aluguel Mensal (R\$)
 04 76,87
 05 76,87
Contrato nº 143/06
 Processo nº 5022344-5 – Concorrência
 Publica nº 004/05
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 CONCESSIONÁRIO: NEUSA FERREIRA DE ALMEIDA BASSO - ME
 OBJETO: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO – DE BOX DO MERCADO

MUNICIPAL
 Box Aluguel Mensal (R\$)
 01 122,25
 Termo de Aditamento
N.º Contrato: 148/06
 Processo Administrativo n.º 2/06925-3 – Concorrência Pública nº 003/02
 Contratante: Município de Botucatu
 Contratada: Carlotto de Pontes Ribeiro-ME.
 Objeto: Concessão Remunerada de boxes do Mercado Municipal de Botucatu “Vereador Progresso Garcia”
 Aditamento: Prorroga Prazo em mais 24 (vinte e quatro) meses.

Secretaria Municipal de Administração COMUNICA:
 A data, local e horário da execução das Provas para o Processo Seletivo de Estagiário Bolsista na área de **TURISMO**.
Data: 03/06/06 - Sábado
Horário: 09:00 horas
Local: Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
Endereço: Rua General Telles, nº 653 – Centro
 Botucatu, 25 de Maio de 2006

PORTARIA Nº 16.843
 de 15 de Maio de 2006
 REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 29º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 201479-3, homologado em 20/06/02 e prorrogado através do Processo nº 4001932-2; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 08.117/06;
R E S O L V E:
ADMITIR, a partir desta data, o Sr. RODRIGO CÉSAR FRANCISCO BARBOSA (4301) no emprego de Motorista, NO-5 “A”, sob regime C.L.T., lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais para prestar serviços junto ao órgão de lotação.
 Botucatu, 15 de Maio de 2006
 REGINALDO PADOVANI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 15 de Maio de 2006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
 NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 16.844
 de 15 de Maio de 2006
 REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o afastamento da servidora ROSANA MARIA SIMÕES ELIAS;
R E S O L V E:
PRORROGAR, o Contrato de Trabalho da Sra. MARTA REGINA GABRIEL (4291) Professor de Educação Infantil, NM-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial prestando serviços junto ao Pré I – manhã do CEI “Nair Fernandes Leite Vaz”, no período de 04/05/06 a 03/06/06, por motivo de afastamento da titular.
 Botucatu, 15 de Maio de 2006
 REGINALDO PADOVANI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 15 de Maio de 2006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
 NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 16.845
 de 15 de Maio de 2006
 REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor WAGNER MARTINS DE OLIVEIRA (3485) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Seção de Centro de Saúde, do CS-I para o Banco do Povo.
 Botucatu, 15 de Maio de 2006
 REGINALDO PADOVANI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 15 de Maio de 2006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
 NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 16.846
 de 15 de Maio de 2006
 REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 09.747/06;
R E S O L V E:
TRANSFERIR, a partir desta data, a lotação do servidor FERNANDO LUIS CAMILLO (3335) Trabalhador Braçal, NO-2 “D”, sob regime C.L.T., da Divisão de Alimentação Escolar para a Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto ao órgão de lotação (almoxarifado da educação).
 Botucatu, 15 de Maio de 2006

REGINALDO PADOVANI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 15 de Maio de 2006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
PORTARIA Nº 16.847
 de 17 de Maio de 2006
 REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 10.473/06;
R E S O L V E:
DISPENSAR, a partir de 16/05/06, A Sra. ANDRÉIA APARECIDA CIRILO DAMADA (4208) do emprego de Professor de Educação Infantil, NM-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto a EMEI “João Rossetto” – Rubião Júnior.
 Botucatu, 17 de Maio de 2006
 REGINALDO PADOVANI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 17 de Maio de 2006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
 NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 16.848
 de 17 de Maio de 2006
 REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o requerido através do Processo nº 10.541/06;
R E S O L V E:
CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de Aviso Prévio, no período de 17/05/06 a 15/06/06, ao servidor ROBINSON APARECIDO GOMES (4135) Motorista, NO-5 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo prestando serviços junto ao Departamento de Obras.
 Botucatu, 17 de Maio de 2006
 REGINALDO PADOVANI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 17 de Maio de 2006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
 NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 16.849
 de 19 de Maio de 2006
 REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o requerido através do Processo nº 10.745/06;
R E S O L V E:
DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, a Sra. SORAIA REGINA LEITE TORREZ (4085) do emprego de Professor de Educação Infantil, NM-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial prestando serviços junto a Escola de Educação Especial.
 Botucatu, 19 de Maio de 2006
 REGINALDO PADOVANI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 19 de Maio de 2006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
 NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 16.850
 de 22 de Maio de 2006
 REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o requerido através do Processo nº 10.843/06;
R E S O L V E:
DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, a Sra. LUCIANE REGINA CHEMIN BULLA (4026) do emprego de Médico, NS-4 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Seção de Centro de Saúde prestando serviços junto ao CMS do Jardim Cristina.
 Botucatu, 22 de Maio de 2006
 REGINALDO PADOVANI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 22 de Maio de 2006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
 NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 16.851
 de 22 de Maio de 2006
 REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o NB 137993761-0 do INSS de concessão de Aposentadoria por Idade;
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 10.844/06;
R E S O L V E:
RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Sra. ANTONIA CAVALLARI DE SANTANA (2950) do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “E”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto a Creche Municipal da

Vila Paulista.
 Botucatu, 22 de Maio de 2006
 REGINALDO PADOVANI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 22 de Maio de 2006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
 NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 16.852
 de 22 de Maio de 2006
 REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 91º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 202969-3, homologado em 27/06/02 e prorrogado através do Processo nº 4001930-6; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 07759/06;
R E S O L V E:
ADMITIR, a partir desta data, o Sr. ROBERTO CARLOS MEDEIRO (4302) no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo para prestar serviços junto a Escola de Educação Especial “Nair Peres Sartori”.
 Botucatu, 22 de Maio de 2006
 REGINALDO PADOVANI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 22 de Maio de 2006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
 NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COPEL

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
 MODALIDADE: PREGÃO 038/05
 Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria nº 3321 sobre o processo de licitação nº 5/013.725-5 que tem por objeto:
 FORNECIMENTO PARCELADO DE PREPARO LÍQUIDO PARA REFRESCO NO SABOR UVA, MARACUJÁ, ACEROLA E TANGERINA
 Fica HOMOLOGADO / ADJUDICADO o objeto desta licitação em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionadas:
 FLAVOR TEC AROMAS DE FRUTAS LTDA E DELTA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
 Fica S.S.E., para publicação no Semanário Oficial do referido despacho, bem como, proceda a lavratura do presente e a nomeação do servidor Meire Cristina Gêa e Sílvia Aparecida de Moraes de Bianchi, que deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento / execução do objeto em questão, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Botucatu, 22/05/2006
 Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo – Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
 MODALIDADE: PREÇÃO Nº 022/06
 Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria nº 3.712 sobre o processo de licitação nº 3.725/06 que tem por objeto:
 FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR
 Fica HOMOLOGADO / ADJUDICADO o objeto desta licitação em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionadas:
 ALIMENTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
 COMERCIAL SALOMÃO LTDA.
 Fica S.S.E., para publicação no Semanário Oficial do referido despacho, bem como, proceda a lavratura do presente e a nomeação da Servidora MEIRE CRISTINA GÊA, que deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento / execução do objeto em questão, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Botucatu, 23 MAIO de 2006
 Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo – Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 071/05
 Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria nº 3.203 sobre o processo de licitação nº 5/027.745-6 que tem por objeto:
 FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
 Fica HOMOLOGADO / ADJUDICADO o objeto desta licitação em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionadas:
 ALIMENTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
 BARRA TRIGO COM. DISTR. PROD. PARA PANIFICAÇÃO
 COMERCIAL SALOMÃO LTDA.
 Fica S.S.E., para publicação no Semanário Oficial do referido despacho, bem como, proceda a lavratura do presente e a nomeação do servidor 1º TEM. ADILSON FELIZADÃO DOS REIS, que deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento / execução do objeto em questão, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Botucatu, 23 DE MAIO de 2006

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo – Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº 033/06
Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria nº 3.661 sobre o processo de licitação nº 5.376/06 que tem por objeto:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Fica HOMOLOGADO / ADJUDICADO o objeto desta licitação em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionadas:
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
PRO-DIET FARMACÊUTICA LTDA.
Fica S.S.E., para publicação no Semanário Oficial do referido despacho, bem como, proceda a lavratura do presente e a nomeação da Servidora **MARLI MONTEIRO PEDRAS**, que deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento / execução do objeto em questão, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Botucatu, 20 MAIO de 2.006
Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo – Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº 035/06
Fica Adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Pregoeira nomeada pela portaria nº 3.691 sobre o processo de licitação nº 5.474/06 que tem por objeto: Aquisição Medicamentos
Fica HOMOLOGADO o objeto desta licitação em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada(s):-
PRO-DIET FARMACÊUTICA LTDA, Item 1
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP, Item 2
CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. Itens 3 e 7.
DROGA APARECIDA Item 5.
COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA Itens 6; 10, 11, 12.
SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA. Item 8.
UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA Itens 9 e 13.
Fica S.S.E., para publicação no Semanário Oficial do referido despacho, bem como, proceda a lavratura do presente e a nomeação da servidora **Marli Monteiro Pedras**, que deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento / execução do objeto em questão, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Botucatu, 23 de maio de 2.006
Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo – Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº 125/05
Fica Adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Pregoeira nomeada pela portaria nº 3.536 sobre o processo de licitação nº 5028680-3 que tem por objeto: Aquisição um **TIMPANÔMETRO**
Fica HOMOLOGADO o objeto desta licitação em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada(s):
C.A S. PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
Fica S.S.E., para publicação no Semanário Oficial do referido despacho, bem como, proceda a lavratura do presente e a nomeação das servidoras **Maria Edite Cassettari Monteferrante** e **Sandra Maria Elias Megid**, que deverão acompanhar e fiscalizar o fornecimento / execução do objeto em questão, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Botucatu, 10 de maio de 2.006
Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo – Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº 125/05
Fica Adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Pregoeira nomeada pela portaria nº 3.536 sobre o processo de licitação nº 5028680-3 que tem por objeto: Aquisição um **TIMPANÔMETRO**
Fica HOMOLOGADO o objeto desta licitação em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada(s):
C.A S. PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
Fica S.S.E., para publicação no Semanário Oficial do referido despacho, bem como, proceda a lavratura do presente e a nomeação das servidoras **Maria Edite Cassettari Monteferrante** e **Sandra Maria Elias Megid**, que deverão acompanhar e fiscalizar o fornecimento / execução do objeto em questão, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Botucatu, 10 de maio de 2.006
Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo – Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº 041/06
Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria nº 3.664 sobre o processo de licitação nº 5.718/2006 que tem por objeto:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
Fica HOMOLOGADO / ADJUDICADO o objeto desta licitação em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionadas:
ALIBRA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.

ALIMENTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
COMERCIAL SALOMÃO LTDA.
Fica S.S.E., para publicação no Semanário Oficial do referido despacho, bem como, proceda a lavratura do presente e a nomeação da servidora **MEIRE CRISTINA GÊA**, que deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento / execução do objeto em questão, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Botucatu, 23 DE MAIO de 2.006
Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº 5.718/2006
PREGÃO Nº 041/06
CONTRATADA: ALIBRA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.
CONTRATADA: ALIMENTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CONTRATADA: COMERCIAL SALOMÃO LTDA..
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 72
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
DATA EMPENHO: 16/05/06.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº 5.376/2006
PREGÃO Nº 033/06
CONTRATADA: DUPATRI HOSP. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CONTRATADA: PRO-DIET FARMACÊUTICA LTDA.
CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 102
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
DATA EMPENHO: 28/04/06.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C O N V O C A Ç Ã O
COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 26/05/2006 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO:- **PROFESSOR II (CIÊNCIAS)**
CLASSIFICAÇÃO: **N O M E :**
21º lugar **NEIDE**
BUENO

BOTUCATU, 23 DE MAIO DE 2006
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário Substituta
ATENÇÃO - O não comparecimento não será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.
Foi convocada a classificação 21º lugar, para atribuição de uma classe em caráter de substituição e por prazo determinado, por motivo de licença gestante da titular.

C O N V O C A Ç Ã O
COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 26/05/2006 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO:- **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**
CLASSIFICAÇÃO: **N O M E :**
13º lugar **RAFAELA MACHADO DA SILVA COVAS**
14º lugar **CLAUDETE ANTONIOLLI DONINI**
15º lugar **FERNANDO HEGHAMMER DE OLIVEIRA**
16º lugar **RAUL ALVES JUNIOR**
17º lugar **LUIS OTAVIO PADULA JUNIOR**
18º lugar **IGOR MATHEUS TABORDA**
19º lugar **BEATRIZ ZANELATO RUEDA**

BOTUCATU, 23 DE MAIO DE 2006
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário Substituta
ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

C O N V O C A Ç Ã O
COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 26/05/2006 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO:- **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
CLASSIFICAÇÃO: **N O M E :**
93º lugar **ADRIANA CRISTINA STAMPONI**
94º lugar **ALEXANDRA OLIVEIRA SILVA**

BOTUCATU, 23 DE MAIO DE 2006
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário Substituta
ATENÇÃO - O não comparecimento será

considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

C O N V O C A Ç Ã O
COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 26/05/2006 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO:- **MÉDICO (GINECOLOGISTA)**
CLASSIFICAÇÃO: **N O M E :**
01º lugar **JULIANA MARQUES SIMOES VILLAS BOAS**

BOTUCATU, 23 DE MAIO DE 2006
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário Substituta
ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

C O N V O C A Ç Ã O
COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 26/05/2006 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO:- **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**
CLASSIFICAÇÃO: **N O M E :**
132º lugar **ANA MARIA ANTUNES RODRIGUES**

BOTUCATU, 23 DE MAIO DE 2006
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário Substituta
ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

C O N V O C A Ç Ã O
COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 26/05/2006 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO:- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
CLASSIFICAÇÃO: **N O M E :**
115º lugar **ODAIR APARECIDO DOMINGUES FRUDELLES**
116º lugar **ELIANA DE OLIVEIRA JOHAS**
117º lugar **LUCILENE MARIA EBRUNEO LOURENÇON**
118º lugar **IVANILDA FOGAÇA MACHADO**

BOTUCATU, 23 DE MAIO DE 2006
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário Substituta
ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.
Foram convocados 04(quatro) candidatos, a partir da classificação nº 115, para escolha de 02 (duas) classes livres, no período da tarde, caso o primeiro desista passará a vaga ao próximo candidato.

C O N V O C A Ç Ã O
COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 26/05/2006 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO:- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
CLASSIFICAÇÃO: **N O M E :**
196º lugar **CRISTIANE APARECIDA PEDROSO**
197º lugar **ROBERTA MARIA AVERSA**
198º lugar **ANDREIA CRISTINA POMPIANI**
199º lugar **ANA ROSA FERNANDES SOARES**
200º lugar **VANDA RODRIGUES**
201º lugar **LUCIANE APARECIDA BOSCO**
202º lugar **ELIZANDRA LOUREIRO DE CAMPOS**
203º lugar **JOSIANE SILVEIRA**
204º lugar **MICHELE DOMINGUES**
205º lugar **TATIANA FERREIRA DIAS ROCHA**

BOTUCATU, 23 DE MAIO DE 2006
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário Substituta
ATENÇÃO - O não comparecimento não será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.
Foram chamados 10 (dez) candidatas, a partir da classificação nº 196, para escolha de 01 (uma) classe, em caráter de substituição e por prazo determinado no período da tarde.

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Pelo presente comunicado, tornamos público que o Processo Seletivo ao emprego de AGENTE SANITÁRIO, realizado através do Processo nº 4000168/7 Homologado em 24/06/2004 com validade para 02 (dois) anos, fica PRORROGADO por igual período, a partir desta data, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 37 item III.
Botucatu, 18 de maio de 2006
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Pelo presente comunicado, tornamos público que o Processo Seletivo ao emprego de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, realizado através do Processo nº 4000176/8 Homologado em 14/12/2004 com validade para 02 (dois) anos, fica PRORROGADO por igual período, a partir desta data, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 37 item III.
Botucatu, 18 de maio de 2006
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Pelo presente comunicado, tornamos público que o Processo Seletivo ao emprego de ATENDENTE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIAS, realizado através do Processo nº 3024928-7 Homologado em 03/08/2004 com validade para 02 (dois) anos, fica PRORROGADO por igual período, a partir desta data, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 37 item III.
Botucatu, 18 de maio de 2006
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Pelo presente comunicado, tornamos público que o Processo Seletivo ao emprego de FONOAUDIÓLOGA, realizado através do Processo nº 4000165/2 Homologado em 24/06/2004 com validade para 02 (dois) anos, fica PRORROGADO por igual período, a partir desta data, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 37 item III.
Botucatu, 18 de maio de 2006
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Pelo presente comunicado, tornamos público que o Processo Seletivo ao emprego de MÉDICO (GINECOLOGISTA), realizado através do Processo nº 4000167/9 Homologado em 24/06/2004 com validade para 02 (dois) anos, fica PRORROGADO por igual período, a partir desta data, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 37 item III.
Botucatu, 18 de maio de 2006
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Pelo presente comunicado, tornamos público que o Processo Seletivo ao emprego de ORIENTADOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO, realizado através do Processo nº 40012505-0 Homologado em 14/06/2004 com validade para 02 (dois) anos, fica PRORROGADO por igual período, a partir desta data, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 37 item III.
Botucatu, 18 de maio de 2006
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Pelo presente comunicado, tornamos público que o Processo Seletivo ao emprego de ORIENTADOR ESPORTIVO, realizado através do Processo nº 4001725-7 Homologado em 14/06/2004 com validade para 02 (dois) anos, fica PRORROGADO por igual período, a partir desta data, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 37 item III.
Botucatu, 18 de maio de 2006
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Pelo presente comunicado, tornamos público que o Processo Seletivo ao emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, realizado através do Processo nº 4000178-4 Homologado em 24-06-2004 com validade para 02 (dois) anos, fica PRORROGADO por igual período, a partir desta data, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 37 item III.
Botucatu, 18 de maio de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Pelo presente comunicado, tornamos público que o Processo Seletivo ao emprego de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, realizado através do Processo nº 4000175-0 Homologado em 24-06-2004 com validade para 02 (dois) anos, fica PRORROGADO por igual período, a partir desta data, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 37 item III.
Botucatu, 18 de maio de 2006
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Pelo presente comunicado, tornamos público que o Processo Seletivo ao emprego de VETERINÁRIO, realizado através do Processo nº 4000169-5 Homologado em 29-06-2004 com validade para 02 (dois) anos, fica PRORROGADO por igual período, a partir desta data, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 37 item III.
Botucatu, 18 de maio de 2006
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador Luiz Rúbio

SECRETARIA:

Vereador Lelo Pagani

Vereador Prof. Gamito

Dia: 22 de maio de 2006

Horário: Das 19h30 às 22h30

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI Nº. 030/

2006- de iniciativa do Vereador LELO PAGANI, que dispõe sobre a realização de projetos de inclusão digital no município de Botucatu e dá outras providências.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

Número: 0426/2006

Data: 15/05/06

Autoria: ADEMIR APARECIDO

FLORIAN

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informações sobre diversas questões relativas ao acidente ocorrido no último mês de março na Avenida Dr. Vital Brasil, envolvendo veículo oficial da Secretaria Municipal da Saúde.

Número: 0434/2006

Data: 22/05/06

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO

Assunto: Telefônica - solicitando informar sobre a possibilidade de instalar um telefone público comunitário na Rua Armando Salles de Oliveira, nas proximidades do nº 218, na Vila Maria.

Número: 0435/2006

Data: 22/05/06

Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE

ALMEIDA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de instalar melhor iluminação na Rua Mário Guimarães, principalmente nas proximidades do portão de entrada e saída de alunos da Escola Estadual “Prof. Euclides de Carvalho Campos”.

Número: 0436/2006

Data: 22/05/06

Autoria: REINALDO MENDONÇA

MOREIRA

Assunto: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de se fazer uma vitória na Rua Antonio Basso, a fim de construir galerias de água pluviais e tomar as devidas providências que se fizerem necessárias para impedir que ocorram desmoronamentos de residências em razão da erosão existente no local.

Número: 0437/2006

Data: 22/05/06

Autoria: REINALDO MENDONÇA

MOREIRA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar o alinhamento da Avenida Ariosto Buller Souto, no Jardim Cristina, a colocação de guias e sarjetas, a passagem de máquina motoniveladora no leito carroçável da avenida, a construção de uma rede de energia elétrica e a pavimentação asfáltica do trecho que faz divisa com o Parque Residencial Serra Negra.

Número: 0438/2006

Data: 22/05/06

Autoria: REINALDO MENDONÇA

MOREIRA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a pavimentação asfáltica na Rua Joaquim Marins, na Vila Antártica, bem como a colocação de cascalho fino em referida via pública até a realização da obra.

Número: 0439/2006

Data: 22/05/06

Autoria: REINALDO MENDONÇA

MOREIRA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de instalar melhor iluminação na Rua Benjamin Figueiredo, no Jardim Itamaraty, principalmente com a colocação de braços com focos de luz nas proximidades do nº 630, bem como seja efetuada a troca da atual iluminação por lâmpadas a vapor de sódio nas demais vias públicas do Jardim Itamaraty

que ainda não receberam referida melhoria.

Número: 0440/2006

Data: 22/05/06

Autoria: REINALDO MENDONÇA

MOREIRA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de instalação de um semáforo no cruzamento da Avenida Marechal Floriano Peixoto com a Rua Djalma Dutra, na esquina da Praça Coronel Moura (Praça do Paratodos).

Número: 0441/2006

Data: 22/05/06

Autoria: ADEMIR APARECIDO

FLORIAN

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre diversas questões relativas à construção de uma quadra de esporte na Avenida Deputado Dante Delmanto, esquina com a Rua Brasília Panhozzi, no Jardim Eldorado.

Número: 0442/2006

Data: 22/05/06

Autoria: JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar mão única de direção na Rua Visconde do Rio Branco, sentido Rua Independência ao centro da cidade.

Número: 0443/2006

Data: 22/05/06

Autoria: JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a existência de plano para a realização da pavimentação asfáltica na Rua José Cassola Soler, que faz a ligação da Rua Silvestre Bártoli com a Avenida João Baptista Carnietto.

Número: 0444/2006

Data: 22/05/06

Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO

Assunto: Gerente de Divisão da SABESP /

Botucatu - solicitando informar sobre a possibilidade de solucionar o problema do tampão da rede de esgoto que ficou rebaixado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, em local fronteiro ao Posto de Gasolina, na Praça do Paratodos.

Número: 0445/2006

Data: 22/05/06

Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre o porquê a maioria dos bairros da cidade não possui mais garis ou “margaridas” para realizarem o serviço de varrição das vias públicas.

Número: 0446/2006

Data: 22/05/06

Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar o recolhimento das folhas das árvores que caem nesta época do ano nas vias públicas de Botucatu, bem como efetuar o desentupimento da galeria de águas pluviais existente na Rua Joaquim Leandro de Oliveira, nas proximidades do nº 11, na Vila Maria.

Número: 0447/2006

Data: 22/05/06

Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre diversas questões relativas às laterais do Pontilhão da Ferrobarr, bem como sobre a limpeza e contenção da erosão próxima ao pontilhão e sobre quando será concluída aquela obra.

Número: 0449/2006

Data: 22/05/06

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO

Assunto: Secretário Municipal de Saúde - solicitando informar sobre questões relativas à aquisição de novas ambulâncias pelo município de Botucatu e se existe previsão do município receber ambulâncias do governo federal ou do governo estadual.

Número: 0450/2006

Data: 22/05/06

Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI

Assunto: Proprietário da Empresa Giroflex -

solicitando efetuar estudos para implantação de uma unidade da empresa em Botucatu.

Número: 0451/2006

Data: 22/05/06

Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI

Assunto: Secretário Municipal do Meio Ambiente - solicitando realizar visita para averiguar se realmente está havendo poluição do rio Alambari pela empresa Lopesco.

Número: 0452/2006

Data: 22/05/06

Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI

Assunto: Proprietário da Empresa Auto Ônibus Botucatu Ltda. - solicitando que permaneçam as linhas estendidas da Vila Paulista até o Campus da Unesp em Rubião Júnior, mas que não seja retirada a linha de retorno pela Rua Campos Salles, Rua Curuzu, etc, como era feito anteriormente.

Número: 0453/2006

Data: 22/05/06

Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI

Assunto: Proprietário da Empresa Auto Ônibus Botucatu Ltda. - solicitando que permaneçam as linhas estendidas da Vila Paulista até o Campus da Unesp em Rubião Júnior, mas que não seja retirada a linha de retorno pela Avenida Deputado Dante Delmanto, Avenida Leonardo Villas Boas, etc., como era feito anteriormente.

Número: 0454/2006

Data: 22/05/06

Autoria: JOSEY DE LARA CARVALHO

Assunto: Superintendente do DER - solicitando informar o motivo do fechamento da Avenida Brasil, via de acesso à Rodovia Prof. João Hipólito Martins - SP 209 - “Castelinho”, no Parque Imperial, bem como sobre a existência de planos para melhoria do sistema viário em referida localidade.

Número: 0455/2006

Data: 22/05/06

Autoria: JOSEY DE LARA CARVALHO

Assunto: Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - solicitando contatar o Departamento Jurídico da Editora NDJ Ltda. para que encaminhe a esta Casa parecer jurídico referente à concessão do “Vale Compra Alimentos” aos servidores inativos e pensionistas da Administração Pública Municipal.

Número: 0456/2006

Data: 22/05/06

Autoria: JOSEY DE LARA CARVALHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar o cancelamento da ação proposta pelo Executivo Municipal que teve a tutela antecipada por uma liminar e, posteriormente, sejam quitados os vales de acordo com a Lei 4.360/2003 e suas respectivas alterações.

Número: 0457/2006

Data: 22/05/06

Autoria: JOSEY DE LARA CARVALHO

Assunto: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de efetuar a colocação de lombada ou dispositivo redutor de velocidade na Rua Domingos Cariola, na altura do nº 728, no Jardim Peabiru.

MOÇÕES:

Número: 0028/2006

Data: 22/05/06

Autoria: JOSEY DE LARA CARVALHO,

JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA

Assunto: Moção de Congratulações para com os idealizadores da Expo Botu 2006, pela realização de grandioso evento, que contribuiu eficazmente para o equilíbrio econômico e social de Botucatu e para o pleno acesso a cidadania e ao bem estar de toda a população.

Número: 0029/2006

Data: 22/05/06

Autoria: JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA

Assunto: Moção de Aplausos para com a Sra. Sofia Luque da Cruz, pelo brilhante trabalho desenvolvido em prol da população botucatuense e pelos relevantes serviços prestados à frente da Associação de Moradores das Vilas Jardim e Santa Catarina e à frente da UNASAB’s.

Número: 0030/2006

Data: 22/05/06

Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI

Assunto: Moção de Congratulações para com

a Faculdade de Ciências Agrônômicas da Unesp, pela comemoração de 41 anos de instalação e para com o Centro de Convivência Infantil do Lageado, pela comemoração de seus 18 anos de instalação.

INDICAÇÕES:

Número: 0075/2006

Data: 22/05/06

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - efetuar a construção de canaletas de concreto nas esquinas da Rua Armando Salles de Oliveira com a Rua Padre Euclides e com a Rua Ângelo Milanesi, na Vila Maria.

Número: 0076/2006

Data: 22/05/06

Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE

ALMEIDA

Assunto: Prefeito Municipal - passar a máquina motoniveladora na estrada de acesso às Fazendas Boa Esperança e Santa Maria do Araquá.

Número: 0077/2006

Data: 22/05/06

Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE

ALMEIDA

Assunto: Prefeito Municipal - efetuar a limpeza e capinação em todas as vias públicas pertencentes à Vila Sônia.

Número: 0078/2006

Data: 22/05/06

Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE

ALMEIDA

Assunto: Prefeito Municipal - efetuar a limpeza e capinação em todas as vias públicas pertencentes à Vila dos Lavradores.

Número: 0079/2006

Data: 22/05/06

Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE

ALMEIDA

Assunto: Prefeito Municipal - efetuar a limpeza e capinação em todas as vias públicas pertencentes à Vila São Luiz.

Número: 0080/2006

Data: 22/05/06

Autoria: JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando efetuar a instalação de braço com foco de luz em poste localizado na Rua José Cassola Soler, defronte ao nº 41.

Número: 0081/2006

Data: 22/05/06

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando efetuar a varrição das vias públicas pertencentes ao Conjunto Habitacional “Humberto Popolo”.

Número: 0082/2006

Data: 22/05/06

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - efetuar a pavimentação asfáltica na travessa Petrarca Bacchi, no trecho compreendido entre a Avenida Petrarca Bacchi e Avenida Paula Vieira.

Número: 0083/2006

Data: 22/05/06

Autoria: ADEMIR APARECIDO

FLORIAN

Assunto: Prefeito Municipal - visando efetuar a colocação de braços com foco de luz em parte da Rua Geraldo de Lima, no Recanto Árvore Grande, bem como onde houver referidos braços, efetuar a troca por lâmpadas a vapor de sódio.

GRANDE EXPEDIENTE

Fiseram uso da palavra os vereadores: Cula, Caldas, Prof. Gamito, Prof. Varoli, Josey, Lelo Pagani, Luiz Rúbio, Reinaldozinho e Ademir Florian.

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE MAIO DE 2006

01) PROJETO DE LEI Nº. 013/2006 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que dispõe sobre doação de terreno no Distrito Industrial III de Botucatu à Amâncio Cruz Lazzarini Ltda ME.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: 2/3

APROVADO

Botucatu, 22 de maio de 2006.

ÉRIKA SVÍCERO MARTINS

Assessora de Imprensa

Visto em 23/05/2006

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Técnico-Administrativa